



EDITAL Nº 28/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, TURMAS DE 2025.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, em uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 219/2017, torna público o Edital de ingresso a ser realizado em fases independentes para seus CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório em Polos de Apoio Presencial pré-determinados, para a realização de metodologias ativas, aulas práticas e realização de avaliações, quando pertinente.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio, seja por meio de ensino regular ou certificações que atribuem o grau, como o Encceja.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nesse Processo Seletivo:

- a. Para ingresso via nota do **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**, realizado a partir de 2009, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos**;
- b. Para ingresso via nota do **ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos)**, serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)**, além da comprovação da aprovação geral no Exame. No caso de ingresso com a nota do ENCCEJA, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante que evidencie sua aprovação no Exame, assim como a nota mínima exigida para seu ingresso;
- c. Para ingresso via **Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas divulgadas no site;
- d. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br.
- e. Nota de Redação obtida por meio do Concurso de Redação, realizado pela Unisa no ano de



2023, sendo a nota 3 (três) a mínima para esse ingresso.

2.1.1 Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância poderá ser feita pela Internet, através do site da Unisa, www.unisa.br; pela Central de Relacionamento com o Candidato, pelo telefone ou WhatsApp (11)2141-8555; e pessoalmente em um polo da Unisa.

3.1.1. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.1.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. Quanto ao cronograma de provas:

- a. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a partir de 2009, deverá indicar no site **a nota obtida na redação, de acordo com o boletim do Exame.**
- b. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do Encceja, deverá indicar no site **a nota obtida na redação, de acordo com o boletim do Exame.**
- c. Processo Seletivo Agendado: através do site www.unisa.br, o candidato pode selecionar o melhor dia e horário, de acordo com suas possibilidades de comparecimento no polo escolhido.
- d. Redação online: aplicação diária, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no momento da inscrição.
- e. Concurso de Redação: as notas serão cadastradas e os candidatos que obtiverem o conceito mínimo, já estarão aptos para matrícula.

3.3 Quando da conferência documental, se for constatada diferença entre as notas indicadas no site e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM ou ENCCEJA), prevalecerá a indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.

3.4 Os polos de apoio presencial são responsáveis pelo cadastro e pela confirmação dos locais de realização da prova.

3.5 Nas datas e nos horários previstos, os polos de apoio presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo.



3.6 O exame presencial é elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996. Ele constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo polo de apoio presencial, conforme agendamento prévio, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário marcados, com uma hora de antecedência.

3.7 Para a realização do exame, o candidato deve comparecer ao local de prova munido de:

- Original do documento de identificação com foto;
- Lápis e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- Borracha.

3.8 O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar ao polo de apoio presencial o interesse em realizar o exame em outra data, estando sujeito à disponibilidade do polo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

4.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nota da redação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e nota do Concurso de Redação Unisa, para aqueles que optarem por uma dessas modalidades de ingresso;
- b. Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem pelo ingresso via Redação Online e Prova Agendada.

4.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e polo de apoio presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

4.3. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo site www.unisa.br.

5. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

5.1. A infraestrutura física dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância compõe-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno, denominado Polo de Apoio Presencial.

5.2. Os endereços dos polo de apoio presencial constam no site www.unisa.br e também podem ser informados pelos telefones 0800-171796 e (11)2141-8555.



5.3. Os cursos, vagas, habilitações, atos de legalização e duração constam no **ANEXO I** deste Edital.

5.4. Os cursos da saúde são semipresenciais, com encontro presencial semanal obrigatório no polo.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA ON-LINE

6.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e de vínculo do aluno a um dos cursos da Unisa, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Unisa.

6.2. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no site www.unisa.br em até 24h após a realização do Exame (em dias úteis).

6.3. O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal da Unisa por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 6.5.

6.4. A convocação pode ser acompanhada pelo site <https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/>; ou, ainda, pelo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.5. Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados para validação da matrícula:

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos (se entregues pessoalmente, as cópias simples, em conjunto com os documentos originais, dispensam a autenticação):

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea a);
- g. Certificado ou boletim individual de desempenho do ENCCEJA (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea b).

6.6. Os documentos relacionados no item 6.5 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no polo de apoio presencial pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35027-3
C.E.P: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS



- 6.7.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.
- 6.8.** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.
- 6.9.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.10.** Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação, conforme prazos divulgados em nosso site.
- 6.11.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

- 7.1.** O candidato que concluiu a graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC poderá ingressar na Unisa mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior, disponível no site da Unisa, no site <https://www.unisa.br/segunda-graduacao/>.
- 7.2.** O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no site citado.
- 7.3.** O aluno que ingressar como portador de diploma de graduação está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observadas a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – CONSUN.

8. DO INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA

- 8.1.** O candidato que está com a matrícula com status de ativa ou trancada em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, em curso também devidamente reconhecido, poderá ingressar na Unisa mediante requerimento de ingresso via Transferência Externa, disponível no site <https://www.unisa.br/transferencia/>
- 8.2.** O ingresso será aceito mediante regulamento da Unisa.
- 8.3.** O aluno que ingressar via Transferência Externa está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – CONSUN.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que desejar a alteração de curso e/ou polo deverá observar as datas estabelecidas no calendário acadêmico, sujeitando-se à existência de vaga e às normas de curso para o qual realizou a matrícula. Essa solicitação deverá ser feita por meio de protocolo da Universidade.

9.2. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar solicitação pelo Portal do Aluno.

9.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico Unisa, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

9.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.

9.5. A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

9.6. Nos cursos da Unisa, na modalidade de educação a distância (EAD), o aluno realiza as interações e atividades totalmente pela Internet. Os encontros presenciais programados no polo são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, tais como: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso, conforme calendário do curso.

9.7. A Unisa reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de alunos matriculados em cada turma do polo de apoio presencial. Devido ao cronograma de pagamento da 1ª mensalidade, a definição sobre a formação ou não formação de turmas no polo poderá ocorrer mesmo após o início das aulas.

9.6.1 O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, a critério da Unisa e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.

9.6.2 Em caso de não formação de turma do curso no polo, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso, turma ou polo de apoio presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o polo de apoio presencial indicado para realização de atividades presenciais; ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

9.7 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

9.8 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2025.

9.9 Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; ou ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.



9.10 Para acesso ao curso o aluno deverá ter equipamento e acesso à internet necessários à realização das aulas, devendo ser portador dos seguintes requisitos mínimos:

9.10.1 Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB);

9.10.2 Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);

9.10.3 Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone);

9.10.4 Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos, etc.).

9.11 A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

9.12 O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de graduação na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no site www.unisa.br.

9.13 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor



ANEXO I

CURSOS, ATOS DE LEGALIZAÇÕES, VAGAS E DURAÇÃO

Cursos de Graduação		Integralização/Módulo		
Cursos*	Criação / Reconhecimento	Vagas	Mínimo	Máximo
Administração - Bacharelado	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	3.700	16	24
Agronomia - Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 145/2023, de 26/06/2023.	354	20	32
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria MEC Nº 123, de 27/03/2024. Publicada no D.O.U de 05/04/2024	300	8	14
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria MEC Nº 566, de 15/10/2024. Publicada no DOU de 16/10/2024.	800	20	32
Artes Visuais - Licenciatura	Portaria MEC Nº 700, de 09/12/2024. Publicada no DOU DE 11/12/2024.	200	16	24
Biomedicina - Bacharelado	Portaria MEC Nº 627 de 13/11/2024. Publicada no DOU. DE 14/11/2024.	200	16	24
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	16	24
Ciências Biológicas - Licenciatura	Portaria MEC Nº 428, de 09/11/2023. Publicada no DOU de 10/11/2023.	400	16	24
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	1.350	16	24
Ciências Econômicas - Bacharelado	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	16	24
Design de Interiores - Tecnológico	Portaria MEC Nº 622 de 13/11/2024. Publicada no DOU. de 14/11/2024.	200	8	14
Educação Física - Bacharelado	Portaria MEC Nº 186, de 04/07/2023. Publicada no DOU de 05/07/2023.	500	16	24
Educação Física - Licenciatura	Portaria MEC Nº 273, de 28/07/2023. Publicada no DOU de 31/07/2023.	500	16	24
Engenharia Ambiental – Bacharelado	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021. Publicada no DOU de 05/02/2021.	1.700	20	32
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria MEC Nº 123, de 27/03/2024. Publicada no DOU de 05/04/2024.	1.000	20	32
Engenharia da Computação – Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 001/2020, de 07/02/2020.	200	16	24
Engenharia de Produção – Bacharelado	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021. Publicada DOU de 05/02/2021.	1.240	20	32
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 001/2020, de 07/02/2020.	200	16	24
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria MEC Nº 1007, de 05/12/2022. Publicada no DOU de 06/12/2022.	400	20	32



Engenharia Mecânica - Bacharelado	Portaria MEC Nº 1007, de 05/12/2022. Publicada no DOU de 06/12/2022.	400	20	32
Engenharia Mecatrônica – Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 001/2020, de 07/02/2020.	200	20	32
Engenharia Química - Bacharelado	Portaria MEC Nº 062, de 06/04/2023. Publicada no DOU de 10/04/2023.	400	20	32
Estética e Cosmética - Tecnológico	Portaria MEC Nº 402, de 15/08/2024. Publicada no DOU de 16/08/2024.	1.000	10	16
Farmácia - Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 013/2021, de 30/06/2021.	200	16	24
Filosofia - Licenciatura	Portaria MEC Nº 186, de 04/07/2023. Publicada no DOU de 05/07/2023.	200	16	24
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria MEC Nº 268, de 29/04/2025, Publicada no DOU de 30/04/2025.	1.200	16	24
Gastronomia - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024	200	8	14
Geografia - Licenciatura	Portaria MEC Nº 034, DE 28/03/2023. Publicada no DOU de 29/03/2023.	200	16	24
Gestão Comercial - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14
Gestão da Qualidade - Tecnológico	Portaria MEC Nº 232, de 17/05/2019. Publicada no DOU de 20/05/2019.	180	8	14
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Portaria MEC Nº 135, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	200	8	14
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria MEC Nº 952, de 30/08/2021. Publicada no DOU de 31/08/2021.	1.500	8	14
Gestão em Agronegócio – Tecnológico	Portaria MEC Nº 286, de 07/10/2020. Publicada no DOU de 09/10/2020.	400	12	20
Gestão Financeira - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	500	8	14
Gestão Pública - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	350	8	14
História - Licenciatura	Portaria MEC Nº 155, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	400	16	24
Letras - Licenciatura	Portaria MEC Nº 155, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	400	16	24
Logística - Tecnológico	Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	350	8	14
Marketing - Tecnológico	Portaria MEC Nº 391, de 13/08/2024. Publicada no DOU de 14/08/2024.	250	8	14
Matemática - Licenciatura	Portaria MEC Nº 186, de 04/07/2023. Publicada no DOU de 05/07/2023.	400	16	24
Nutrição - Bacharelado	Portaria MEC Nº 75 de 14/02/2025. Publicada no DOU de 17/02/2025.	200	16	24
Pedagogia - Licenciatura	Portaria MEC Nº 155, de 21/06/2023. Publicada no DOU de 22/06/2023.	5.000	16	24



Processos Gerenciais - Tecnológico	Portaria MEC Nº 846, de 29/11/2018. Publicada no DOU de 30/11/2018.	200	8	14
Psicopedagogia - Bacharelado	Portaria MEC Nº 624 de 13/11/2024. Publicado no DOU de 14/11/2024.	200	16	24
Segurança no Trabalho - Tecnológico	Portaria MEC Nº 112, de 04/02/2021. Publicada no DOU de 05/02/2021.	2.000	10	16
Serviço Social - Bacharelado	Portaria MEC Nº 952, de 30/08/2021. Publicada no DOU de 31/08/2021.	2.300	16	24
Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais - Tecnológico	Portaria MEC Nº 1007, de 05/12/2022. Publicada no DOU de 06/12/2022.	200	8	14
Teologia - Licenciatura	Portaria MEC Nº 237, de 19/06/2024. Publicada no DOU de 20/06/2024.	200	12	20

*Os cursos serão ofertados conforme polos participantes. Para conferir os polos, acesse: <https://www.unisa.br/processo-seletivo/>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0990-1A72-DC1C-E53E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0990-1A72-DC1C-E53E



Hash do Documento

z3WnKW4sOeN4+cW9uWS7g/g7wDBSsVO+ImoCyG72Qxw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

☒ Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 13/05/2025 15:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

